

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 243, de 03 de julho de 1997

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Sexagésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 02 e 03 de julho de 1997, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando o Relatório da Comissão de Acompanhamento Orçamentário, aprovado por unanimidade.

RESOLVE:

- 1.** Determinar a Coordenação Geral do Conselho que agilize os procedimentos para constituição da Assessoria Técnica do CNS de que trata a Resolução nº 72 de 1993 do CNS, devendo ser aprovadas pelo Plenário as indicações, a exemplo do que ocorreu com a Assessoria para Questões Orçamentárias e Financeiras.
- 2.** Determinar que a Coordenação Geral do Conselho garanta a continuidade das atividades da atual Assessoria de Questões Orçamentárias e Financeiras, a partir de 16/06/97, mantendo-se as indicações e atribuições anteriormente aprovadas e reiteradas nesta reunião.

CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 243, de 03 de julho de 1997, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE
Ministro de Estado da Saúde